CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/nº - CEP 86800-235 - Fone (43)3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº175/07

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 13/08/07.
Vistoriado pelo 2º Secretário

SÚMULA – Dispõe sobre afixação de marca de segurança nos medicamentos que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANA, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO (DECO), E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Municipal, através da Autarquia Municipal de Saúde, obrigado a afixar em todos os medicamentos distribuídos pelo órgão competente a expressão **MEDICAMENTO GRATUÍTO – PROIBIDO A VENDA**.

Art. 2º - O dispo[redacted] será obrigatório para os medicamentos distribuído[redacted] e repassados à Farmácia Básica, as Unidades Bás[redacted]ento Municipal e demais órgãos ou entidades co[redacted]om o Mu[redacted] utilizem medicamentos adquiridos com recursos [redacted] doados através[redacted]

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer frente às possíveis despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica o Conselho Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal poderá, através de Decreto, regulamentar a presente Lei no que julgar necessário para o seu fiel cumprimento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2007.

José Airton de Araújo (DECO)
VEREADOR